



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3956 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.065 de 05 de maio de 2025.

“Denomina de ORLANDO FÉLIX DANTAS DA SILVA, uma das ruas do Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de ORLANDO FÉLIX DANTAS DA SILVA, uma das ruas do distrito de Coronel Maia, município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 05 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.066 de 05 de maio de 2025.

“Denomina de MARINETE DANTAS, a Rua Projetada 1, localizada na Comunidade Lagoa, no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de MARINETE DANTAS, a Rua Projetada 1, localizada na Comunidade Lagoa, no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 05 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.067 de 05 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a criação da Carteira Funcional para os Professores da Rede Municipal da cidade de Catolé do Rocha.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica criada a Carteira Funcional para os Professores da Rede Municipal da cidade de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – A Carteira Funcional do Professor impressa deverá conter:

- I – Foto 3X4 atualizada
- II – Nome
- III – Naturalidade
- IV – Data de nascimento
- V – Número do Registro Geral
- VI – Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- VII – Número da matrícula municipal
- VIII – Cargo
- IX – Secretaria onde o servidor é lotado

Art.3º - A carteira funcional do professor será disponibilizada na versão física.

Art.4º - A carteira funcional será aceita no Município e no âmbito Estadual como meio de identificação para meia-passagem e meia-entrada e para todos os fins legais.

Art.5º - O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 05 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.068 de 07 de maio de 2025.

“Denomina de JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ PEDRO), a atual Rua Projetada II, localizada na Comunidade Lagoa, no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ PEDRO), a Rua Projetada II, localizada na Comunidade Lagoa, no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 07 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro torna público a necessidade de retificação no aviso de homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, que objetiva: Aquisição de veículo, 0 km, tipo chassi semi-leve, na cor branca, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura deste Município; DOU, Seção 3, pág. 309, 06/05/2025; DOE, pág. 52, 06/05/2025 e DOM, 3954, Parte 1, Pág. 01 e 02, 06/05/2025.

Onde se lê: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA;

Leia-se: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Catolé do Rocha – PB, 06 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo, 0 km, tipo chassi semi-leve, na cor branca, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2025. DOTAÇÃO: FPM/Transferência Especial – Emenda nº 745/2024 e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1298 – Aquisição de Veículos; 449052.00 – Equipamento e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 86/2025 -



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3956 PARTE 1

06/05/2025 – STA CAMINHÕES VEICULOS E SERVICOS LTDA -
R\$ 290.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 07 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleorochoa.pb.gov.br